



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 054/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 054/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a presente projeto destina-se para complementar a contrapartida da aquisição de 01 (uma) ambulância tipo C (suporte avançado), destinada ao atendimento de ocorrências, com o objetivo de assegurar o transporte seguro, adequado e humanizado aos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou risco iminente. Ademais, a referida aquisição contribuirá significativamente para a melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde, proporcionando maior segurança operacional, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de julho de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 054/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinados a Suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

Especial:			
Por Superavit Financeiro			
05.001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0011.1015	Aquisição de Ambulância Tipo C	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento de Material Permanente.	50.000,00	2.755.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.
TOTAL GERAL		50.000,00	

Art.2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Superavit Financeiro**.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, 14 de julho de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito